



## **COVID-19**

### **Legal Insights n. º 65**

Linha de Apoio à Tesouraria para Micro e Pequenas  
Empresas

Na sequência da situação epidemiológica da COVID-19, foi publicado a 28 de julho de 2021, em Diário da República, o Decreto-Lei n.º 64/2021, que aprova a criação da Linha de Apoio à Tesouraria para Micro e Pequenas Empresas, designada por «Linha de Apoio MPE», gerida pelo IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação, I. P. (doravante “IAPMEI”), com uma dotação inicial de cem milhões de euros.

A Linha de Apoio MPE tem como finalidade apoiar a tesouraria das micro e pequenas empresas, de qualquer setor de atividade, que se encontrem numa situação de crise empresarial, nos termos do disposto do Decreto-Lei n.º 6-C/2021, de 15 de janeiro, e que cumprem e demonstrem o cumprimento das condições a ser determinadas por portaria.

O apoio será atribuído até 31 de dezembro de 2021 sob a forma de subsídio reembolsável e poderá ser requerido mediante a apresentação de um requerimento que vai ser disponibilizado no *website* do IAPMEI.

Após a concessão deste financiamento, as empresas beneficiárias não podem recorrer, durante o período mínimo de um ano, à cessação de contratos de trabalho existentes a 1 de outubro de 2020, através de despedimento coletivo, despedimento por extinção do posto de trabalho ou despedimento por inadaptação, assumindo o compromisso de manter o número de postos de trabalho existentes naquela data.

O Decreto-Lei n.º 64/2021, de 28 de julho entrou em vigor no dia 29 de julho de 2021.

Para aceder ao respetivo texto integral por favor clique [aqui](#).

*Caso não pretenda rececionar estas comunicações poderá opor-se, a qualquer momento, à utilização dos seus dados para estes fins, devendo para tal, enviar pedido escrito para o seguinte endereço de email: [geral@ctsu.pt](mailto:geral@ctsu.pt). A CTSU assegura ainda o direito de acesso, atualização, retificação ou eliminação, nos termos da legislação aplicável, mediante pedido escrito dirigido para o referido endereço de email. Esta comunicação apenas contém informação de caráter geral, pelo que não constitui aconselhamento ou prestação de serviços profissionais pela CTSU. Antes de qualquer ato ou decisão que o possa afetar, deve aconselhar-se com um profissional qualificado. A CTSU não é responsável por quaisquer danos ou perdas sofridos pelos resultados que advenham da tomada de decisões baseada nesta comunicação.*

*CTSU - Sociedade de Advogados, SP, RL, SA é uma sociedade de advogados independente e a Deloitte Legal practice em Portugal. “Deloitte Legal” refere-se às práticas legais das “member firms” da Deloitte Touche Tohmatsu Limited (“DTTL”) e às sociedades de advogados independentes e a ela ligadas, entidades afiliadas ou relacionadas que prestam serviços jurídicos. A natureza exata destas relações e dos serviços jurídicos prestados difere entre jurisdições, de acordo com a legislação, regulamentação e requisitos profissionais nacionais aplicáveis e em vigor. Cada prática da Deloitte Legal é uma entidade legal independente e distinta, que não pode obrigar ou vincular qualquer outra das demais entidades. Cada prática da Deloitte Legal é apenas responsável pelos seus próprios atos e omissões e não pelos das restantes práticas da Deloitte Legal. Por motivos legais, regulatórios ou de outra natureza, nem todas as “member firms”, entidades afiliadas ou relacionadas prestam serviços jurídicos, nem estão associadas com as práticas da Deloitte Legal.*